



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência de Contratos  
 Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º 107/2020 - Prorrogação e Reequilíbrio - CIRÚRGICA

**PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO**

**PROCESSO Nº 059/2020**  
**Nº PREGÃO 0592020**

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2020**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.481.233/0001-72**, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Mercado Digital nº 059/2020 e o requerimento (Doc. SEI/GDF 81484908), resolve realizar a **prorrogação e o reequilíbrio econômico dos preços da Ata de Registro de Preços nº 107/2020**, com a empresa **CIRÚRGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELE - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.308.899/0001-19**, estabelecida na Rua Tereza de Souza nº 86, Conjunto Residencial Doutor Alberto João Zortea, CEP: 86042-390, e-mail: [licitacao@cirurgicaouroverde.com.br](mailto:licitacao@cirurgicaouroverde.com.br), telefone: (43) 3066-3125/3126, neste ato representada por seu representante legal, **IRINEU ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.370.618, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 364.999.439-91, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/ IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. **reequilíbrio econômico** da Ata de Registro de Preços nº 107/2020 (Doc. SEI/GDF nº 68196422); e

1.1.1. **prorrogação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 107/2020 (Doc. SEI/GDF nº 68196422), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2023**, com fundamento na no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 107/2020 (Doc. SEI/GDF nº 68196422) é de **R\$ 656.036,25 (seiscentos e cinquenta e seis mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, com o reequilíbrio econômico o montante passará para **R\$ 870.129,00 (oitocentos e setenta mil cento e vinte e nove reais)**.

2.2. O reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços nº 107/2020 (Doc. SEI/GDF nº 68196422), as especificações do objeto, a quantidade ora reequilibrada e as demais informações na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	3197	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO: ESTRUTURA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, OU AÇO CARBONO TUBO REDONDO DE NO MÍNIMO 22,22MM (7/8) COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,2MM, MONTADO EM 3 FACES COM NO MÍNIMO DOIS EIXOS GIRATÓRIOS. A ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DEVERÁ POSSUIR PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, OU PODERÁ APRESENTAR ACABANDO LISO OU POLIDO NO CASO DE APRESENTAÇÃO EM INOX. FACES: DUPLAS COM LONA DE PVC RESISTENTE (A FIXAÇÃO DA LONA NÃO PODERÁ SER FEITA COMVELCRO, SENDO ACEITAS APENAS AQUELAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, QUE POSSUAM FIXAÇÃO QUE PERMITAM COMPLETA HIGIENIZAÇÃO DO MATERIAL) OU	UNIDADE	1516	Ouro Verde; OV875	1	470,00	712.520,00

		PODERA SER DE OUTRO MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, QUE POSSIBILITE A COMPLETA HIGIENIZAÇÃO. AS FACES DEVERÃO SER DE MATERIAL NÃO TRANSPARENTE PARA PRESERVAÇÃO DA PRIVACIDADE DO PACIENTE. DOBRADIÇAS: DEVERÃO SER DE AÇO INOXIDÁVEL, FIXADAS POR MEIO DE CORDÃO DE SOLDA TIPO MIG						
3	3775	SUPORTE DE BRAÇO(BRAÇADEIRA)	UNIDADE	475	Ouro Verde; OV1152	1	165,00	78.375,00
4	3775	SUPORTE DE SORO DE PAREDE	UNIDADE	458	Ouro Verde; OV373	1	173,00	79.234,00
<b>Total geral R\$</b>								<b>870.129,00</b>

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 107/2020 (Doc. SEI/GDF nº 68196422) será de **10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2023**, com fundamento na no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

### 5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na execução do objeto do presente, sujeitará à empresa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, as seguintes multas:

#### **I. por atraso injustificado:**

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

**II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **IGESDF**, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Ato Convocatório nº 044/2020 (Doc. SEI/GDF nº 38157586), sendo aceitas pela empresa **CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELE - EPP**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

<p><b>RONAN PEREIRA LIMA</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

**CONTRATADA:**

<p><b>IRINEU ARAUJO JUNIOR</b> CPF: 364.999.439-91 Representante Legal</p>
<p><b>CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELE - EPP</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU ARAUJO JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 12/09/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=95211268](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95211268) código CRC= 2CDA2AD1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900